



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA - <https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0003914-98.2025.6.27.8000
INTERESSADO	: @interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO	:

Decisão nº 2973 / 2025 - TRE-MA/PRES/ASESP

Trata-se de solicitação da Assistência de Capacitação – ASCAP, por meio da qual se requer autorização para contratação do curso "**Monitoramento com Zabbix**", a ser realizado pela empresa **MINDWORKS TECNOLOGIA EIRELI EPP**, CNPJ nº 10.473.828/0001-10, com carga horária de 24 horas/aula, na modalidade online (ao vivo), para 06 (seis) servidores deste Tribunal, no período de 5 a 12 de maio de 2025, ao custo total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme proposta e documentação constantes dos autos.

A ASCAP apresentou o Documento de Formalização da Demanda – DFD (doc. nº 2449324), Termo de Referência (doc. nº 2449325) e juntou os documentos exigidos pela legislação vigente, dentre eles: atestados de capacidade técnica (docs. nº 2449388 e 2449399), certidões de regularidade fiscal, FGTS, trabalhista e consolidada do TCU (docs. nº 2449363 e 2449346), bem como documentos que comprovam a razoabilidade do valor (doc. nº 2449331). A SEPEO (doc. nº 2451287) confirmou a disponibilidade orçamentária para custear a despesa.

A Supervisão de Controle Interno e Apoio à Gestão – SUCIG (doc. nº 2452337) manifestou-se favoravelmente à contratação por inexigibilidade, assim como a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR, por meio do Parecer nº 778/2025 (doc. nº 2453345), reconhecendo a viabilidade da contratação direta, com base nos arts. 23, § 4º, 72, caput e incisos I a VII, e 74, inciso III, alínea "I", §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021, e nos arts. 9º, 10, 12, 13, §5º, 16, caput e §1º, e 32 da Portaria TRE-MA nº 205/2023.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do curso "**Monitoramento com Zabbix**", a ser realizado pela empresa **MINDWORKS TECNOLOGIA EIRELI EPP**, no valor total de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, conforme as condições estabelecidas nos autos, destinado à capacitação de 06 (seis) servidores deste Tribunal.

Determino a obrigatoriedade de divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato, conforme art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

À Seção de Análise e Licitações para registro.

Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças para emissão de empenho.

São Luís/MA, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente, em 30/04/2025, às 18:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2454859** e o código CRC **EA073B47**.

0003914-98.2025.6.27.8000 2454859v5

